



4º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019.

PROCESSO Nº 034/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001—92 e esta através do Prefeito Municipal Sr. **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente no município de Barra do Rio Azul – RS.

CONTRATADO: EDSON JOSÉ FERRANTI, pessoa física, com sede na Comunidade Jubaré, SN, Interior, Barra do Rio Azul/RS, inscrito no CPF sob o nº 611.613.060-72.

1. DO OBJETO:

1.1. O CONTRATADO submete-se a prestar os serviços de Transporte de Estudantes com subsídio parcial e ou total do Poder Público Municipal no seguinte itinerário, horários e quilometragens:

Item 04: **ITINERÁRIO Nº 04 : NÃO FACELITE PARA ESCOLA MUNICIPAL JUBARÉ**

-VIATURA: VAN OU SUPERIOR (MÍNIMO 15 LUGARES)

-TURNO: MANHÃ E TARDE

-KILOMETRAGEM DIÁRIA TOTAL: 65 (SESSENTA E CINCO) KM

-TIPO DE RODOVIA: NÃO PAVIMENTADA (ESTRADA DE CHÃO)

-ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JUBARÉ.

2. DO ADITIVO

2.1. As partes acima citadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 037/2019, conforme Processo Licitatório nº 034/2019, Modalidade Tomada de Preços nº 001/2019, conforme segue:

Considerando a solicitação da contratada, onde requer a verificação dos quantitativos da quilômetragem rodada diariamente no seu itinerário, apontando uma diferença a maior;

Considerando a conferência do requerimento e após a realização de nova medição realizada pelo Departametro de Transporte Escolar da Secretaria da Educação Cultura e Desporto, onde confirma-se a consistência do pedido;



2.1.1. As partes acima citadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 037/2019, conforme Processo Licitatório nº 034/2019, Modalidade Tomada de Preços nº 001/2019, para a ele acrescer o quantitativo de 4,0 km (quatro quilômetros) diários, totalizando o quantitativo de **69,0 km** (sessenta e nove quilômetros) percorridos **por dia letivo**.

2.1.2. O quantitativo adicionada passa ser considerado e contabilizado à partir do dia 09 de agosto de 2021, data do deferimento do pedido.

3. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor.

Barra do Rio Azul, 09 de agosto de 2021.

Município de Barra do Rio Azul,
Marcelo Arruda,
Prefeito Municipal,
CONTRATANTE.

Edson José Ferranti,
Contratada.